

LEI ORDINÁRIA Nº 105

de 25 de abril de 1959

Autoriza o Poder Executivo a abrir no presente exercício, o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados à aquisição de um terreno para Praça de Esporte, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica aberto no corrente exercício, o crédito de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinados à aquisição de um terreno para praça de esportes nesta cidade, medindo 120 x 94.*

Art. 2º.. *A despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta do saldo financeiro de 1958.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de abril de 1959.

Joaquim Faustino Rosa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 105/1959 - 25 de abril de 1959

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em